



## RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 19/2015 de 29 de outubro de 2015

*Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos na modalidade Educação a Distância – EAD, do Instituto Tecnológico Brasileiro – Polo Boa Vista.*

**A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento nos Pareceres CEE/RR nºs 22; 23 ; 26; 27; 28; 29 e 30 /15.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento, por 03 (três) anos dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho; Meio Ambiente; Edificações; Logística; Finanças; Administração e Contabilidade oferecidos pelo Instituto Tecnológico Brasileiro – ITB / Polo Boa Vista/RR.

**Art. 2º** O Polo do Instituto Tecnológico Brasileiro - ITB - Boa Vista/RR, fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud**  
Presidente do CEE/RR